



Lei Municipal nº 3775, de 25 de março de 2022

“ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 3687, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021, ALTERA TABELA CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3401, DE 27 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera a redação do §1º do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 3687, de 05 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A remuneração do Educador Físico é de R\$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais) mensais; a remuneração do Fisioterapeuta é de R\$ 2.076,88 (dois mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mais o adicional de insalubridade de 20% equivalente a R\$ 68,77 (sessenta e oito reais e setenta e sete centavos) totalizando R\$ 2.145,65 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais; e a remuneração do Psicólogo é de R\$ 2.076,88 (dois mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais. A carga horária de ambos os cargos descritos no “caput” deste artigo é de 20 (vinte) horas semanais e as atribuições são as constantes no Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Altera a remuneração do cargo de Fisioterapeuta do NASF, constante na Tabela do Anexo I da Lei Municipal Nº 3401, de 27 de abril de 2015, passando a ser R\$ 2.076,88 (dois mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 25 dias do mês de março de 2022.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração